

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019/2012

PROCESSO DE COMPRA: 016/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 010/2012

Pelo presente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO/MT, situada Na Av. Valdir Masutti, 1.999, Loteamento Bom Jardim, inscrita no CNPJ: 01.614.516/0001-99, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MARTINS COMIRAN, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Campos de Júlio - MT, portador da CI/RG nº. 1135359-7 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº. 173.867.301-44, doravante denominado GERENCIADOR, e as empresas PAPELARIA UZE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.529.511/0001-99, com endereço em Rua Marechal Candido Rondon, nº. 1829, Bairro Centro, Cuiabá - MT, através do seu representante legal o Sr. Edilson Rafael Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 005.422.341-57, e RG. Sob o nº. 135.7024-2 SSP/MT, empresa SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.984.005/0001-85, com endereço em avenida Fernando Correa da Costa, nº. 4664, Bairro Jardim Petrópolis, Cuiabá - MT, através do seu representante legal o Sr. Rafael Klemp Ramalho, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 382.812.188-86, e RG. Sob o nº. 53.832.346-2 SSP/SP e a empresa PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.539.955/0001-11, com endereço em Rua Cuiabá, s/nº., Distrito Irenópolis, Juscimeira - MT, através do seu representante legal o Sr. Ramoslan Moreira da Costa, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 014.743.521-89, e RG. Sob o nº. 1675523-5 SJSP/MT, vencedoras do certame doravante denominadas FORNECEDORAS, ACORDAM proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 010/2012, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para aquisição futura e eventual aquisição de envelopes e pastas, segundo as condições previstas neste edital e especificações constantes abaixo:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
1	2.035	UN	Caixa box (arquivo morto) 350 x 130 x 250mm, polipropileno 2,2mm, nas cores preta, laranja, vermelho, amarela, verde e azul, de qualidade igual ou superior à marca POLIBRAS.	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
2,19		Polycart	1º.	Papelaria Uze Ltda
2,83		Polibras	2º.	Papelaria e Informática Centrus Ltda
2,88		Polibras	3º.	Suprema Comércio e Representações Ltda

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
2	209	PCT	Caixa box (arquivo morto) 350 x 130 x 250mm, polipropileno 2,2mm, nas cores preta, laranja, vermelho, amarela, verde e azul, pacote com 10 unidades, de qualidade igual ou superior à marca POLIBRAS.	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
21,90		Polycart	1º.	Papelaria Uze Ltda
28,30		Polibras	2º.	Papelaria e Informática Centrus Ltda
28,80		Polibras	3º.	Suprema Comércio e Representações Ltda

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
03	22030	UN	Envelope 18x24 - ouro	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,10		Ipecol	1º.	Papelaria Uze Ltda
0,12		Foroni	2º.	Papelaria e Informática Centrus Ltda
0,14		Scrity	3º.	Suprema Comércio e Representações Ltda

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
04	28560	UN	Envelope 22x32 - pardo	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,11		Ipecol	1º.	Papelaria e Informática Centrus Ltda
0,12		Ipecol	2º.	Papelaria Uze Ltda
0,16		Scrity	3º.	Suprema Comércio e Representações Ltda

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
05	9000	UN	Envelope 24x34 - ouro	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,15		Scrity	1º.	Suprema Comércio e Representações Ltda
0,16		Ipecol	2º.	Papelaria e Informática Centrus Ltda
0,18		Ipecol	3º.	Papelaria Uze Ltda

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
06	1030	UN	Envelope 24x34 - pardo	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,11		Scrity	1º.	Suprema Comércio e Representações Ltda
0,12		Ipecol	2º.	Papelaria e Informática Centrus Ltda

0,14	Ipecol	3°	Papelaria Uze Ltda
------	--------	----	--------------------

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
07	1800	UN	Envelope 25x35 - ouro
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,15	Scrity	1°	Suprema Comércio e Representações Ltda
0,18	Ipecol	2°	Papelaria e Informática Centrus Ltda
0,20	Ipecol	3°	Papelaria Uze Ltda

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
08	3800	UN	Envelope 26x36 - ouro
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,18	Ipecol	1°	Papelaria e Informática Centrus Ltda
0,20	Ipecol	2°	Papelaria Uze Ltda
0,23	Scrity	3°	Suprema Comércio e Representações Ltda

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
09	3000	UN	Envelope 26x36 - pardo
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,14	Ipecol	1°	Papelaria e Informática Centrus Ltda
0,15	Ipecol	2°	Papelaria Uze Ltda
0,18	Scrity	3°	Suprema Comércio e Representações Ltda

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
10	3000	UN	Envelope 32x42 - pardo
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,26	Ipecol	1°	Papelaria e Informática Centrus Ltda
0,27	Scrity	2°	Suprema Comércio e Representações Ltda
0,30	Ipecol	3°	Papelaria Uze Ltda

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
11	18500	UN	Envelope 38x46 - pardo
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,29	Ipecol	1°	Papelaria e Informática Centrus Ltda
0,30	Scrity	2°	Suprema Comércio e Representações Ltda

0,36	Ipecol	3°	Papelaria Uze Ltda
------	--------	----	--------------------

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
12	100	CX	Envelope Kraft natural 22x32, caixa com 250un.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
27,60	Ipecol	1°	Papelaria e Informática Centrus Ltda
30,00	Ipecol	2°	Papelaria Uze Ltda
31,00	Scricity	3°	Suprema Comércio e Representações Ltda

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
13	100	CX	Envelope Kraft natural 26x36, caixa com 250un.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
32,93	Ipecol	1°	Papelaria e Informática Centrus Ltda
36,00	Scricity	2°	Suprema Comércio e Representações Ltda
37,50	Ipecol	3°	Papelaria Uze Ltda

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
14	100	CX	Envelope ofício 26x36 ouro, caixa com 250un.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
45,50	Scricity	1°	Suprema Comércio e Representações Ltda
47,00	Ipecol	2°	Papelaria e Informática Centrus Ltda
48,75	Ipecol	3°	Papelaria Uze Ltda

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
15	100	CX	Envelope 18,5x24,8 - ouro, caixa com 250un.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
26,25	Ipecol	1°	Papelaria Uze Ltda
29,75	Foroni	2°	Papelaria e Informática Centrus Ltda
36,00	Scricity	3°	Suprema Comércio e Representações Ltda

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
16	100	CX	Envelope 22 x 32 - ouro, caixa com 250un.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
34,87	Scricity	1°	Suprema Comércio e Representações Ltda
37,79	Ipecol	2°	Papelaria e Informática Centrus Ltda

41,25	Ipecol	3°	Papelaria Uze Ltda
-------	--------	----	--------------------

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
17	100	CX	Envelope de 38 x46 - ouro, caixa com 250un.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
103,89	Ipecol	1°	Papelaria e Informática Centrus Ltda
138,75	Ipecol	2°	Papelaria Uze Ltda
153,00	Scrity	3°	Suprema Comércio e Representações Ltda

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
18	7	PCT	Envelope para CD/DVD 126x126mm, cores variadas, pacote com 100un.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
9,00	Scrity	1°	Suprema Comércio e Representações Ltda
9,05	Ipecol	2°	Papelaria e Informática Centrus Ltda
15,00	Ipecol	3°	Papelaria Uze Ltda

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
19	4330	UN	Envelope saco para pasta catálogo
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,07	Dac	1°	Suprema Comércio e Representações Ltda
0,14	Dac	2°	Papelaria Uze Ltda
0,16	Dac	3°	Papelaria e Informática Centrus Ltda

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
20	30	PCT	Envelope saco plástico A4, 04 furos para pasta catálogo, pct com 50un.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
3,60	Dac	1°	Suprema Comércio e Representações Ltda
6,75	Dac	2°	Papelaria Uze Ltda
8,40	Dac	3°	Papelaria e Informática Centrus Ltda

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
21	10	UN	Pasta A-Z, lombo largo, tamanho ofício, com proteção metálica das bordas inferiores e garras reforçadas, com medidas de 35 x 28 x 8 cm, revestido com película plástica e visor de identificação, de cores variadas.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
3,90	Polycart	1°	Papelaria Uze Ltda

5,855	Frama	2°.	Suprema Comércio e Representações Ltda
8,87	Polycart	3°.	Papelaria e Informática Centrus Ltda

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
22	560	UN	Pasta A-Z, lombo estreito, tamanho ofício, com proteção metálica das bordas inferiores e garras reforçadas, com medidas de 35 x 28 x 5 cm, revestido com película plástica e visor de identificação, de cores variadas.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
3,90	Polycart	1°.	Papelaria Uze Ltda
5,85	Frama	2°.	Suprema Comércio e Representações Ltda
8,87	Polycart	3°.	Papelaria e Informática Centrus Ltda

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
23	533	UN	Pasta A-Z, lombo largo, tamanho ofício, com proteção metálica das bordas inferiores e garras reforçadas, com medidas de 35 x 28 x 8 cm, revestido com película plástica e visor de identificação, de cores variadas.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
3,90	Polycart	1°.	Papelaria Uze Ltda
5,85	Frama	2°.	Suprema Comércio e Representações Ltda
8,87	Polycart	3°.	Papelaria e Informática Centrus Ltda

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
24	3.000	UN	Pasta com elástico papel cartão. Com medidas aproximadas de 235x325mm. Cores variadas.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,78	Polycart	1°.	Papelaria Uze Ltda
1,01	Polycart	2°.	Papelaria e Informática Centrus Ltda
1,12	Polycart	3°.	Suprema Comércio e Representações Ltda

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
25	100	UN	Pasta com grampo trilho, papel cartão. Tamanho: 235x325 mm. Cores variadas.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,72	Polycart	1°.	Papelaria Uze Ltda
1,01	Polycart	2°.	Papelaria e Informática Centrus Ltda
1,06	Polycart	3°.	Suprema Comércio e Representações Ltda

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
26	80	PCT	Pasta aba elástico plástica transparente ofício com dorso de 50 mm, material leve,

			atóxico, resistente e 100% reciclável, espessura 0,80mm, pacote com 10unidades, de qualidade igual ou superior a marca POLIBRAS.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
22,05	Polibras	1º.	Papeleria Uze Ltda	
27,37	Polibras	2º.	Papeleria e Informática Centrus Ltda	
30,42	Polibras	3º.	Suprema Comércio e Representações Ltda	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
27	58	UN	Pasta-catálogo, capa dura em plástico preto, 33 x 25 cm, com 100 plásticos em polietileno transparente de 0,10 mm (duas paredes), tamanho ofício, display frontal em PVC 09 x 06cm	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
8,76	Dac	1º.	Papeleria e Informática Centrus Ltda	
35,89	Dac	2º.	Suprema Comércio e Representações Ltda	
44,99	Dac	3º.	Papeleria Uze Ltda	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
28	104	UN	Pasta-catálogo, capa dura em plástico preto, 33 x 25 cm, com 50 plásticos em polietileno transparente de 0,10 mm (duas paredes), tamanho ofício, display frontal em PVC 09 x 06cm	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
5,87	Dac	1º.	Papeleria e Informática Centrus Ltda	
22,14	Dac	2º.	Suprema Comércio e Representações Ltda	
36,78	Polycart	3º.	Papeleria Uze Ltda	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
29	3.500	UN	Pasta com elástico plástico, ofício simples, 100% plástica (PP), espessura 0,35mm. Dimensões aproximadas: 235x350mm. Transparente em cores variadas.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
1,60	VMP	1º.	Suprema Comércio e Representações Ltda	
1,82	Polycart	2º.	Papeleria Uze Ltda	
2,10	Polibras	3º.	Papeleria e Informática Centrus Ltda	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
30	1.110	UN	Pasta grampo trilho, material cartolina plastificada, largura 230, cor amarela, gramatura 250, espessura 0,35mm, pacote com 10unidades, de qualidade igual ou superior a marca POLIBRAS.	
VALOR REGISTRADO	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		

<b>(R\$)</b>			
9,14	Polycart	1°.	Suprema Comércio e Representações Ltda
10,03	Polycart	2°.	Papelaria e Informática Centrus Ltda
21,00	Polycart	3°.	Papelaria Uze Ltda

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
31	810	UN	Pasta grampo trilho, material cartolina plastificada, largura 230, cor azul, gramatura 250, espessura 0,35mm, pacote com 10 unidades, de qualidade igual ou superior a marca POLIBRAS.
<b>VALOR REGISTRADO (R\$)</b>		<b>MARCA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR</b>
9,14		Polycart	1°. Suprema Comércio e Representações Ltda
10,03		Polycart	2°. Papelaria e Informática Centrus Ltda
21,00		Polycart	3°. Papelaria Uze Ltda

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
32	77	PCT	Pasta grampo trilho, material cartolina plastificada, largura 230, cores diversas, gramatura 250, espessura 0,35mm, pacote com 10 unidades, de qualidade igual ou superior a marca POLIBRAS.
<b>VALOR REGISTRADO (R\$)</b>		<b>MARCA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR</b>
9,14		Polycart	1°. Suprema Comércio e Representações Ltda
10,03		Polycart	2°. Papelaria e Informática Centrus Ltda
21,00		Polycart	3°. Papelaria Uze Ltda

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
33	810	PCT	Pasta grampo trilho, material cartolina plastificada, largura 230, cor verde, gramatura 250, espessura 0,35mm, pacote com 10 unidades, de qualidade igual ou superior a marca POLIBRAS.
<b>VALOR REGISTRADO (R\$)</b>		<b>MARCA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR</b>
9,14		Polycart	1°. Suprema Comércio e Representações Ltda
10,03		Polycart	2°. Papelaria e Informática Centrus Ltda
21,00		Polycart	3°. Papelaria Uze Ltda

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
34	810	PCT	Pasta grampo trilho, material cartolina plastificada, largura 230, cor vermelha, gramatura 250, espessura 0,35mm, pacote com 10 unidades, de qualidade igual ou superior a marca POLIBRAS.
<b>VALOR REGISTRADO (R\$)</b>		<b>MARCA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR</b>
9,14		Polycart	1°. Suprema Comércio e Representações Ltda
10,03		Polycart	2°. Papelaria e Informática Centrus Ltda

21,00	Polycart	3°	Papelaria Uze Ltda
-------	----------	----	--------------------

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
35	1550	UN	Pasta grampo trilho, material papel, largura 230, cores diversas, gramatura 250, espessura 0,35mm, de qualidade igual ou superior a marca POLIBRAS.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
1,00	Polycart	1°	Papelaria e Informática Centrus Ltda
1,06	Polycart	2°	Suprema Comércio e Representações Ltda
2,10	Polycart	3°	Papelaria Uze Ltda

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
36	3.000	UN	Pasta grampo trilho, material plástico, largura 230, cores diversas, gramatura 250, espessura 0,35mm, de qualidade igual ou superior a marca POLIBRAS.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
1,09	Polibras	1°	Papelaria e Informática Centrus Ltda
1,10	Polycart	2°	Suprema Comércio e Representações Ltda
2,10	Polycart	3°	Papelaria Uze Ltda

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
37	21	PCT	Pasta grampo trilho, material plástico, largura 230, cores diversas, gramatura 250, espessura 0,35mm, de qualidade igual ou superior a marca POLIBRAS.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
11,05	Polibras	1°	Papelaria e Informática Centrus Ltda
13,68	Polycart	2°	Suprema Comércio e Representações Ltda
21,00	Polycart	3°	Papelaria Uze Ltda

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
38	71	PCT	Pasta c/ elástico, plástica transparente, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, espessura 0,35mm, pacote com 10 unidades, de qualidade igual ou superior a marca POLIBRAS.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
18,10	Polycart	1°	Papelaria Uze Ltda
20,91	Polibras	2°	Papelaria e Informática Centrus Ltda
25,56	Polibras	3°	Suprema Comércio e Representações Ltda

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
39	83	PCT	Pasta c/ elástico, plástica transparente, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, espessura 0,45mm, pacote com 10 unidades, de qualidade igual ou superior a

			marca POLIBRAS.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
21,85	Polibras	1º.	Suprema Comércio e Representações Ltda	
22,20	Polycart	2º.	Papeleria Uze Ltda	
22,44	Polibras	3º.	Papeleria e Informática Centrus Ltda	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
40	28	UN	Pasta poliondas escolar 315x226x2,0cm, cores variadas, de qualidade igual ou superior a marca POLIBRAS.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
1,31	Polycart	1º.	Papeleria Uze Ltda	
1,65	Polibras	2º.	Papeleria e Informática Centrus Ltda	
2,02	Polibras	3º.	Suprema Comércio e Representações Ltda	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
41	80	UN	Pasta poliondas escolar 315x226x3,5cm, cores variadas, de qualidade igual ou superior a marca POLIBRAS.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
1,84	Polibras	1º.	Papeleria e Informática Centrus Ltda	
2,18	Polibras	2º.	Suprema Comércio e Representações Ltda	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
42	261	UN	Pasta poliondas escolar 315x226x20mm, cores variadas, de qualidade igual ou superior a marca POLIBRAS.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
1,31	Polycart	1º.	Papeleria Uze Ltda	
1,65	Polibras	2º.	Papeleria e Informática Centrus Ltda	
2,02	Polibras	3º.	Suprema Comércio e Representações Ltda	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
43	3.271	UN	Pasta poliondas escolar 315x226x35mm, cores variadas, de qualidade igual ou superior a marca POLIBRAS.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
1,70	Polycart	1º.	Papeleria Uze Ltda	
1,84	Polibras	2º.	Papeleria e Informática Centrus Ltda	
2,18	Polibras	3º.	Suprema Comércio e Representações Ltda	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
44	321	UN	Pasta poliondas escolar 315x226x55mm, cores variadas, de qualidade igual ou superior a marca POLIBRAS.	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
2,07		Polycart	1º.	Papelaria Uze Ltda
2,19		Polibras	2º.	Papelaria e Informática Centrus Ltda
2,79		Polibras	3º.	Suprema Comércio e Representações Ltda

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
45	75	UN	Pasta poliondas escolar 315x226x5cm, cores variadas, de qualidade igual ou superior a marca POLIBRAS.	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
2,19		Polibras	1º.	Papelaria e Informática Centrus Ltda
2,72		Polycart	2º.	Papelaria Uze Ltda
2,79		Polibras	3º.	Suprema Comércio e Representações Ltda

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
46	3180	UN	Pasta suspensa para arquivo marmorizada confeccionada em papel cartão, plastificada, ponteira de nylon, acessórios metálicos e gramatura mínima de 336g/m <sup>2</sup> de qualidade igual ou superior a marca DELLO.	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
1,98		Dello	1º.	Papelaria Uze Ltda
2,13		Dello	2º.	Papelaria e Informática Centrus Ltda
2,25		Dello	3º.	Suprema Comércio e Representações Ltda

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
47	86	CX	Pasta suspensa para arquivo marmorizada confeccionada em papel cartão, caixa com 50 unidades, plastificada, ponteira de nylon, acessórios metálicos e gramatura mínima de 336g/m <sup>2</sup> de qualidade igual ou superior a marca DELLO.	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
90,00		Dello	1º.	Papelaria e Informática Centrus Ltda
90,62		Dello	2º.	Suprema Comércio e Representações Ltda
95,50		Dello	3º.	Papelaria Uze Ltda

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
48	1.600	UN	Pasta suspensa para arquivo marmorizada confeccionada em papel cartão, plastificada, ponteira de nylon, acessórios metálicos e gramatura mínima de 336g/m <sup>2</sup> de qualidade igual ou superior a marca DELLO.	

VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
1,98	Dello	1º.	Papelaria Uze Ltda
2,13	Dello	2º.	Papelaria e Informática Centrus Ltda
2,255	Dello	3º.	Suprema Comércio e Representações Ltda

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
49	780	UN	Pasta transparente com elástico	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,80	Alaplast	1º.	Suprema Comércio e Representações Ltda	
0,96	Polibras	2º.	Papelaria Uze Ltda	
1,39	Polibras	3º.	Papelaria e Informática Centrus Ltda	

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.0. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir legalmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

2.2. Os quantitativos previstos no Termo de Referência - Anexo I - são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquiri-lo.

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO**

4.0. Os materiais/produtos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situada à Av. Valdir Masutti, nº 1999, Bom Jardim, nas sedes administrativas das secretarias e/ou nos lugares indicados nas Autorizações de Fornecimento, desde que dentro do perímetro urbano do município.

4.1. O prazo para entrega do objeto licitado é de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da autorização de Fornecimento (AF).

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Autorização de Fornecimento (A.F), emitida pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, contendo o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

5.2. A Autorização de Fornecimento (A.F) será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la a esta Prefeitura no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

6.0. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.1. O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.2. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta Ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3 (três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

7.1. O FORNECEDOR autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA**

8.0. A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

II - permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

## **CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento ao fornecedor, através de crédito em conta corrente mantida pelo mesmo, ou por meio de cheque, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento (A.F), com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos do art. 5º, § 3º., da Lei 8.666/93, serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

9.2. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

9.3. Por ocasião do pagamento, o fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação aplicável ao fornecimento destinado à administração pública, juntamente com todas as certidões exigidas para habilitação fiscal.

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e na Ata de Registro de Preços;
- quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC**

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos, taxas, transporte e frete que forem devidos em decorrência das contratações e ou fornecimento do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, por período de até 05 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. O fornecedor sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a Ata, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS**

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

15.0. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação, serão suportadas pela dotação do Município de Campos de Júlio a seguir:

2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito  
(020) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo

2.005 - Manutenção do Departamento de Administração  
(030) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo

2.006 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos  
(044) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo

2.007 - Manutenção do Departamento de Contabilidade  
(051) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo

2.009 - Manutenção do Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização  
(061) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo

2.010 - Manutenção do Departamento de Tesouraria  
(070) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo

2.011 - Manutenção do Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários  
(078) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo

2.015 - Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos  
(095) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo

2.018 - Manutenção do Departamento de Veículos e Máquinas  
(0108) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo

2.019 - Manutenção do Departamento de Abastecimento de Água  
(0115) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo

2.021 - Manutenção da Secretaria de Saúde  
(0126) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de Consumo

2.022 - Estratégia Saúde da Família - ESF I  
(0134) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de Consumo  
(0135) 3.3.90.30.00.00.00.00.0103 - Material de Consumo  
(0136) 3.3.90.30.00.00.00.00.0104 - Material de Consumo

2.028 - Equipe Saúde Bucal I  
(0153) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de Consumo

2.029 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
(0161) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de Consumo

2.031 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde  
(0171) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de Consumo  
(0172) 3.3.90.30.00.00.00.00.0104 - Material de Consumo

2.084 - Manutenção do Laboratório de Análises Clínicas  
(0182) 3.3.90.30.00.00.00.00.0104 - Material de Consumo

2.086 - Equipe Saúde Bucal II  
(0190) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de Consumo  
(0191) 3.3.90.30.00.00.00.00.0103 - Material de Consumo

2.087 - Manutenção do Centro de Reabilitação  
(0198) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de Consumo

2.089 - Estratégia Saúde da Família - ESF II  
(0211) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de Consumo  
(0212) 3.3.90.30.00.00.00.00.0103 - Material de Consumo  
(0213) 3.3.90.30.00.00.00.00.0104 - Material de Consumo

2.090 - Capacitação dos Conselheiros Municipais de Saúde  
(0220) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de Consumo

2.091 - Campanhas de Vacinação  
(0223) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de Consumo  
(0224) 3.3.90.30.00.00.00.00.0103 - Material de Consumo

2.030 - Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária - VISA  
(0233) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de Consumo  
(0234) 3.3.90.30.00.00.00.00.0104 - Material de Consumo

2.034 - Manutenção da Secretaria Municipal Assistência e Promoção Social  
(0254) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo

2.057 - Manutenção Centro de Referência da Assistência Social - CRAS  
(0271) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de Consumo

2.033 - Manutenção do Conselho Tutelar - FMDCA  
(0296) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo

2.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação  
(0313) 3.3.90.30.00.00.00.00.0114 - Material de Consumo

2.071 - Manutenção EMEF "Eliza K. Tomé"  
(0332) 3.3.90.30.00.00.00.00.0114 - Material de Consumo

2.072 - Manutenção EMEF "Germano Lazaretti - I "  
(0336) 3.3.90.30.00.00.00.00.0114 - Material de Consumo

2.073 - Manutenção EMEF "Germano Lazaretti - II"  
(0343) 3.3.90.30.00.00.00.00.0114 - Material de Consumo

2.075 - Capacitação dos Profissionais da Educação  
(0348) 3.3.90.30.00.00.00.00.0114 - Material de Consumo

2.076 - Realização de Seminários de Estudos  
(0351) 3.3.90.30.00.00.00.00.0114 - Material de Consumo

2.077 - Realização de Eventos Comemorativos  
(0354) 3.3.90.30.00.00.00.00.0114 - Material de Consumo

2.045 - Manutenção da Creche "Pequeno Príncipe"  
(0379) 3.3.90.30.00.00.00.00.0114 - Material de Consumo

2.074 - Manutenção EMEF "Inês Brezolin Giongo"  
(0386) 3.3.90.30.00.00.00.00.0114 - Material de Consumo

2.049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
(0420) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo

2.051 - Manutenção do Departamento de Cultura  
(0442) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo

2.052 - Manutenção do Departamento de Esportes  
(0455) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo

2.054 - Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação  
(0475) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo

2.070 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional  
(0483) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.0 As partes ficam adstritas, ainda, às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro de Comodoro - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata em 02 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando arquivadas na sede da GERENCIADORA, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Campos de Júlio - MT, 27 de Fevereiro de 2012.

---

DIRCEU MARTINS COMIRAN  
PREFEITO MUNICIPAL

---

PAPELARIA UZE LTDA  
Fornecedor

---

PAPELARIA E INF CENTRUS LTDA  
Fornecedor

---

SUPREMA COM. E REPRES. LTDA  
Fornecedor

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome: Aline Heinz  
CPF/MF: 031.213.261-12

\_\_\_\_\_  
Nome: Juliane Paes de Farias  
CPF/MF: 947.698.931-91

Analisado pela Assessoria Jurídica em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012. \_\_\_\_\_